



# PREFEITURA DE BRUSQUE

## RETIFICAÇÃO Nº 02/2016 DO EDITAL Nº 011/2016

O Diretor do recursos humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando no rol dos documentos para a contratação do edital 006/2016

Resolve:

Retificar o Edital nº 011/2016, nos seguintes termos:

### **ONDE SE LÊ:**

#### **11- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA**

##### **11.2- CIRURGIÃO DENTISTA**

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Políticas públicas de saúde, Sistema Único de Saúde;
- b) Centro de Especialidades Odontológicas;
- c) Laboratório Regional de Prótese Dentária;
- d) Lei nº 8.080/1990;
- e) Portaria nº 599/gm de 23 de março de 2006;
- f) Portaria nº 2.374, de 7 de outubro de 2009;
- g) Prótese total, Prótese parcial removível, prótese fixa, materiais dentários, oclusão dentária.

### **LEIA-SE:**

#### **11- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA**

##### **11.2- CIRURGIÃO DENTISTA**

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie.
- b) Saliva e seus componentes.
- c) Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos.
- d) Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático).
- e) Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.
- f) Procedimentos em anestesia odontológica; Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral.
- g) Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia.
- h) Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas.
- i) Anatomia e Aplicação Clínica.
- j) Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia.

Praça das Bandeiras, 77 - Centro  
CEP: 88350-051 - Fone: (47) 3251-1833  
[www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br)



# PREFEITURA DE BRUSQUE

k) Patologia Oral.  
l) Odontopediatria.

m) Noções de Endodontia e Periodontia.  
n) Política Nacional de Saúde Bucal; Código de Ética Odontológica.

Brusque, 27 de maio de 2016.

**JOEL CESAR SCHWAMBERGER**  
Diretor de Recursos Humanos



# PREFEITURA DE BRUSQUE

## RETIFICAÇÃO Nº 01/2016 DO EDITAL Nº 011/2016

O Diretor do recursos humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando no rol dos documentos para a contratação do edital 006/2016

Resolve:

Retificar o Edital nº 011/2016, nos seguintes termos:

### ONDE SE LÊ:

#### 4- DA INSCRIÇÃO

4.2 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 12 de maio de 2016 a 26 de maio de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

### LEIA-SE:

#### 4- DA INSCRIÇÃO

4.2 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 12 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

### ONDE SE LÊ:

#### 6- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 12 de maio de 2016 a 26 de maio de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

### LEIA-SE:

#### 6- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 12 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

Brusque, 23 de maio de 2016.

**JOEL CESAR SCHWAMBERGER**  
Diretor de Recursos Humanos

Praça das Bandeiras, 77 - Centro  
CEP: 88350-051 - Fone: (47) 3251-1833  
[www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br)



# PREFEITURA DE BRUSQUE

EDITAL Nº 011/2016

**Processo Seletivo Simplificado – MÉDICO ESPECIALISTA: Nefrologista, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA: Protesista e FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à contratação de **MÉDICO ESPECIALISTA: Nefrologista, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA: Protesista e FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na **Estratégia Saúde da Família- EFS**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

## 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração, estão especificados no quadro constante do **item 7** deste edital.
- 1.3- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
- 1.5- Considerando o disposto no art. 1º, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público, e considerando que a Constituição da República Federativa inscreve, em seu artigo 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e a necessidade da presença de Médicos nas unidades básicas de saúde, compreendendo o Programa da Saúde da Família, este entendido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, é fundamental para o bom atendimento da população, o presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

## 2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

<b>MÉDICO ESPECIALISTA: Nefrologista</b>
Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>
Formação em nível de graduação em Odontologia, registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
<b>CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA: Protesista</b>

Formação em nível de graduação em Odontologia com especialização e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

### **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Obrigatória Formação Superior Completa em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

## **3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de Conclusão de Curso, acrescido do registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

## **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 12 de maio de 2016 a 26 de maio de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

4.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

4.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

## **5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

5.1- Ter Formação exigida para o cargo e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;

5.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

5.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

## **6- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

6.1- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 12 de maio de 2016 a 26 de maio de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

## **7- DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>MÉDICO ESPECIALISTA: Nefrologista</b>	C.R*	20 horas	R\$ 6.775,99

		semanais	
<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	C.R*	40 horas semanais	R\$ 5.420,79
<b>CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA: Protésista</b>	C.R*	20 horas semanais	R\$ 3.252,47
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>	C.R*	40 horas semanais	R\$ 3.613,86

**\*CADASTRO DE RESERVA.**

## **8- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO**

### **8.1- MÉDICOS ESPECIALISTAS: Nefrologista**

#### **Responsabilidades e Atribuições:**

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências, cirurgias e traumatológicas;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

### **8.2 CIRURGIÃO DENTISTA**

#### **Responsabilidades e Atribuições:**

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD – Técnico de Higiene Dental e do ACD – Auxiliar de Consultório Dentário.
- Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos para a conservação dos dentes e gengivas;
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

□  
□

### 8.3 CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA: Protésista

#### **Responsabilidades e Atribuições:**

- Realizar tratamentos odontológicos especializados para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde;
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas;
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;
- Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

□

### 8.4 FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO

#### **Responsabilidades e Atribuições:**

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, reagentes e equipamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade.
- Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente,

- visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos.
- Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este.
  - Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento.
  - Realizar atendimento terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município.
  - Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos.
  - Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material.
  - Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados.
  - Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros.
  - Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, objetivando antecipar problemas, providenciar medidas preventivas para contorná-los e propor recursos para otimizar soluções.
  - Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia-bioquímica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres, licitações e outros.
  - Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto.
  - Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.
  - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
  - Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
  - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
  - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

□

## **9- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS**

9.1- A prova realizar-se-á no dia **05 junho de 2016, das 09h00min às 12h00min**, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolini, 35- Bairro São Luiz, Brusque-SC.



## **10- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO**

10.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

10.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;

10.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;

10.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada questão e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, com valor de 0,5(zero vírgula cinco) para cada questão;

10.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;

10.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (CPF, RG, Carteira de Motorista, CTPS);

b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;

c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;

d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

10.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

10.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

10.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

## **11- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA**

### **11.1- MÉDICO ESPECIALISTA: Nefrologista**

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

a) Saúde da família;

b) Saúde pública;

### **11.2- CIRURGIÃO DENTISTA**

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

a) Políticas públicas de saúde, Sistema Único de Saúde;

b) Centro de Especialidades Odontológicas;

c) Laboratório Regional de Prótese Dentária;

d) Lei nº 8.080/1990;

e) Portaria nº 599/gm de 23 de março de 2006;

f) Portaria nº 2.374, de 7 de outubro de 2009;

g) Prótese total, Prótese parcial removível, prótese fixa, materiais dentários, oclusão dentária.

### 11.3-CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA: Protésista

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Políticas públicas de saúde, Sistema Único de Saúde;
- b) Centro de Especialidades Odontológicas;
- c) Laboratório Regional de Prótese Dentária;
- d) Lei nº 8.080/1990;
- e) Portaria nº 599/gm de 23 de março de 2006;
- f) Portaria nº 2.374, de 7 de outubro de 2009;
- g) Prótese total, Prótese parcial removível, prótese fixa, materiais dentários, oclusão dentária.

### 11.4- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Saúde da família;
- b) Saúde pública;

## 12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (**possuírem 60 anos completos ou mais**).

12.2 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Candidato de maior idade;
- b) Maior número de acertos nas questões específica;
- c) Casado ou sob regime de união estável.

12.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra "c" do item 11.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

## 13- DO RESULTADO

13.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 08 de junho de 2016, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br), bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

## 14 - DOS RECURSOS

14.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá **1 (um)** dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No seguinte horário das 13:30hs às 17:00hs.**

14.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia **10 de junho de 2016**.

## **15 - DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Saúde na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:

- 1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando)
- 2- endereço do servidor,
- 3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei,
- 4- regime jurídico,
- 5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver.
- 6- laudo de inspeção de saúde,
- 7- comprovação de nacionalidade,
- 8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos,
- 9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais,
- 10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato,
- 11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento,
- 12- comprovação de idade mínima,
- 13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital,
- 14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
- 15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho,
- 16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público,
- 17- termo de posse,
- 18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão,
- 19- declaração de bens,
- 20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo,

## **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e gestão estratégica.

Brusque, 12 de maio de 2016.

**CRISTIANO BITTENCOURT**  
**Secretário de Orçamento e Gestão**

## Anexo I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

## Anexo II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

(  ) Não possuo bens a declarar

(  ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

  

<b>Veículo</b>				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

  

<b>Outros</b>				

**Fontes de renda**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

---

---

## Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Grau de Escolaridade \_\_\_\_\_

Registro no Órgão de Classe nº \_\_\_\_\_

(RG) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato \_\_\_\_\_

Brusque (SC) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass.Fiscal

**OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e**



## Carteira de Identidade`.